



10.100.02

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
PORTARIA/PRESI 600-10 DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

Estende a suspensão de prazos do período de 6 a 13 de janeiro aos processos virtuais de toda a Primeira Região e prorroga a suspensão dos prazos no período de 14 a 17 de janeiro de 2010, exclusivamente para os processos virtuais da Primeira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

a) a Resolução 65, de 16/12/2008, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a uniformização do número dos processos dos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências;

b) a implantação da numeração única neste Tribunal e na Seção Judiciária do Distrito Federal;

c) a Portaria/PRESI 600-423, de 30 de dezembro de 2009, a Portaria/PRESI 600-03, de 5 de janeiro de 2010 e a Portaria/PRESI 600-08, de 11 de janeiro de 2010, que comunicaram a indisponibilidade dos sistemas informatizados do Tribunal e da Seção Judiciária do Distrito Federal em virtude da implantação da numeração única;

d) a necessidade da paralisação, tendo em vista a impossibilidade de migrar dados em um ambiente onde são efetuadas constantes atualizações;

e) as dificuldades de acesso aos sistemas e-Proc e e-Cint, no período de 6 a 13 de janeiro de 2010, conforme Ofício da Procuradoria Regional,

RESOLVE:

I – ESTENDER a suspensão dos prazos de que trata a Portaria/PRESI 600-03, de 05/01/2010 e a Portaria/PRESI 600-08, de 11/01/2010, no período de 6 a 13/01/2010, aos processos virtuais de todas as Seções e Subseções Judiciárias da Primeira Região.

II – SUSPENDER, *ad referendum* do Conselho de Administração, os prazos processuais nas Seções e Subseções Judiciárias da Primeira Região, no período de 14 a 17/01/2010, exclusivamente para os processos virtuais.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Desembargador Federal **JIRAIR ARAM MEGUERIAN**
Presidente